

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA N.º SCGC\_FLUP\_ CPR/21A004 – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO PALACETE BURMESTER FASE II  
CONCLUSÃO

ÍNDICE

|                                                                                                  |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| ARTIGO 1.º IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO.....                                                    | 2 |
| ARTIGO 2.º ENTIDADE ADJUDICANTE.....                                                             | 2 |
| ARTIGO 3.º ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR .....                                          | 2 |
| ARTIGO 4.º FUNDAMENTAÇÃO PARA A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO .....                                    | 2 |
| ARTIGO 5.º ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....                                                  | 2 |
| ARTIGO 6.º ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS E RESPONDER A ERROS E OMISSÕES ..... | 2 |
| ARTIGO 7.º VISITAS AO LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO .....                                        | 3 |
| ARTIGO 8.º PREÇO BASE .....                                                                      | 3 |
| ARTIGO 9.º DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA .....                                            | 4 |
| ARTIGO 10.º ALVARÁ OU TÍTULO DE REGISTO.....                                                     | 4 |
| ARTIGO 11.º PROPOSTAS VARIANTES.....                                                             | 4 |
| ARTIGO 12.º PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....                                          | 4 |
| ARTIGO 13.º MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA .....                    | 5 |
| ARTIGO 14.º PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.....                                  | 5 |
| ARTIGO 15.º CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO .....                                                        | 5 |
| ARTIGO 16.º NEGOCIAÇÕES.....                                                                     | 5 |
| ARTIGO 17.º CONSULTORES DE APOIO À DECISÃO.....                                                  | 5 |
| ARTIGO 18.º CAUÇÃO.....                                                                          | 6 |
| ARTIGO 19.º CONTRATO ESCRITO.....                                                                | 6 |
| ARTIGO 20.º DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO .....                      | 6 |
| ARTIGO 21.º PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO .....       | 7 |
| ARTIGO 22.º DESPESAS E ENCARGOS DO CONCORRENTE.....                                              | 7 |
| ARTIGO 23.º LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....                                                            | 7 |
| ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO .....                                                             | 8 |
| ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO .....                                                     | 9 |

#### ARTIGO 1º IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Consulta Prévia nº SCGC\_FLUP\_CPR/21A004 que visa a execução da empreitada de reabilitação do Palacete Burmester - fase II conclusão.

#### ARTIGO 2º ENTIDADE ADJUDICANTE

**Universidade do Porto, Fundação Pública em Regime de Direito Privado**, Pessoa Coletiva com o NIF 501413197, através da **Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, dotada de autonomia administrativa e financeira, com o NIPC 600027740, sita na Via Panorâmica, s/n, 4150-563 Porto.

#### ARTIGO 3º ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 31/05/2021 por âmbito de competência própria.

#### ARTIGO 4º FUNDAMENTAÇÃO PARA A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Consulta Prévia com convite a 3 entidades, critério do valor definido no artigo 19.º alínea c) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 111 – B/2017 de 31 de agosto, em virtude de o valor do contrato a celebrar ser inferior a 150.000€.

#### ARTIGO 5º ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. Nos termos do disposto no artigo 133º do CCP as peças do procedimento estão disponíveis para consulta ou importação gratuitas na plataforma eletrónica de contratação Acingov, no seguinte endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>.
2. Para aceder à plataforma eletrónica Acingov, o concorrente deverá efetuar o registo no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt>. Para mais informações, ou dificuldades no uso da plataforma, deverá ser consultado o Serviço de Gestão de Clientes, na mesma, através do número 707 451 451, nos dias úteis das 9h às 19h ou via e-mail para [apoio@acingov.pt](mailto:apoio@acingov.pt).

#### ARTIGO 6º ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS E RESPONDER A ERROS E OMISSÕES

1. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri.
2. Qualquer pedido de esclarecimentos deve ser efetuado nos seguintes termos:
  - a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação

AcinGOV, na funcionalidade “esclarecimentos/comunicações”, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

- b. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, através da plataforma eletrónica, na funcionalidade “esclarecimentos/comunicações”, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar, ou o Júri por ele nomeado, pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
4. Os erros e omissões do caderno de encargos, detetados pelos interessados, devem ser apresentados ao órgão competente para a decisão de contratar, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
5. O órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, considerando-se rejeitados, os que não sejam por ele expressamente aceites.
6. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores serão disponibilizados pelo júri e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo imediatamente notificados desse facto, todos os interessados e publicitado na plataforma eletrónica, de acordo com o artigo 50.º do CCP.
7. Os esclarecimentos e as retificações referidos nos números anteriores fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

#### ARTIGO 7.º VISITAS AO LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

São permitidas visitas aos locais objeto do contrato, até ao 3º dia do prazo fixado para a apresentação das propostas (se coincidir com sábado, domingo ou feriado, considera-se o dia útil imediatamente subsequente), desde que para tal seja efetuado o agendamento para o Eng. Avelino Martins, Unidade de Manutenção e Apoio Técnico, [amartins@letras.up.pt](mailto:amartins@letras.up.pt), contacto 226077115.

#### ARTIGO 8º PREÇO BASE

O preço base global para a aquisição é de **85 038,81€ (oitenta e cinco mil, trinta e oito Euros e oitenta e um cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, para um prazo máximo de vigência de admitido, que corresponde ao valor máximo que a Faculdade de Letras da Universidade do Porto aceita pagar pela execução da empreitada e limita o preço contratual.

---

#### ARTIGO 9º DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

1. A proposta e os documentos que constituem as propostas devem ser redigidos, obrigatoriamente, em língua portuguesa.
2. Os concorrentes têm de apresentar os seguintes documentos:
  - a. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no **Anexo I**;
  - b. Modelo de proposta de preço, que não deve incluir o IVA; indicação expressa da taxa de IVA aplicável, conforme **Anexo II**;
  - c. Nota justificativa do preço proposto;
  - d. Certidão de registo comercial, no caso de os concorrentes serem uma pessoa coletiva;
  - e. Indicação de aspetos ou fatores que do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta, relativamente à aquisição a que se propõe fornecer;
  - f. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para os efeitos da definição dos atributos da sua proposta.

#### ARTIGO 10º ALVARÁ OU TÍTULO DE REGISTO

Para efeitos do presente procedimento o Alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas deve titular as autorizações seguintes:

- Alvará de construção civil e obras públicas:
  - 3º subcategoria da 1ª categoria- estruturas de madeira
  - 5º subcategoria da 1ª categoria- estuques pinturas e outros revestimentos
  - 6º subcategoria da 1ª categoria- carpintaria
  - 7º subcategoria da 1ª categoria - Trabalhos em perfis não estruturais

#### ARTIGO 11º PROPOSTAS VARIANTES

**Não é admitida** a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

#### ARTIGO 12º PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta e os documentos que instruem a proposta serão entregues até às **17:00:00 horas do 7º dia a contar da data de envio do convite para apresentação de proposta.**

#### ARTIGO 13º MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

1. As propostas e os documentos que a instruem terão que ser apresentados, única e exclusivamente, através de carregamento na plataforma eletrónica em uso nesta entidade: <http://www.acingov.pt>.
2. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta, com recurso a certificado digital qualificado, assim como todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o disposto no artigo 54º da Lei 96/2015 de 17 de agosto.
3. A falta de certificado qualificado é apreciada nos termos gerais do direito e em conformidade com as normas de direito da União Europeia aplicáveis nesta matéria.

#### ARTIGO 14º PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas mantêm-se obrigatoriamente válidas até 66 dias após o termo do prazo para a sua apresentação.

#### ARTIGO 15º CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
2. Em caso de empate entre propostas, as mesmas serão ordenadas pela apresentação do mais baixo preço unitário para o item dos acabamentos das estruturas de madeira e das carpintarias.

#### ARTIGO 16º NEGOCIAÇÕES

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

#### ARTIGO 17º CONSULTORES DE APOIO À DECISÃO

1. O júri poderá socorrer-se da colaboração dos quadros da entidade adjudicante, ou de quaisquer outros técnicos, como consultores externos, para o apoio e elaboração de relatórios técnicos, na análise das propostas.
2. As deliberações do Júri poderão ter por fundamento, no todo ou em parte, pareceres ou estudos de consultores externos, casos em que tais documentos instruirão os respetivos relatórios que para eles remeterão.

---

#### ARTIGO 18º CAUÇÃO

1. O concorrente preferido será notificado da adjudicação e do valor da caução, sendo-lhe, simultaneamente, fixado um prazo de 10 dias, para prestar a caução, sob pena de a adjudicação caducar, de acordo com o disposto no nº 2, alínea b) do artigo 77.º e no artigo 91.º do CCP.
2. A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, de montante correspondente a 5% do preço total do contrato deve ser prestada:
  - a. Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade que for indicada pela entidade adjudicante nos termos do modelo constante do Anexo IV ao presente Programa de Concurso, que dele faz parte integrante;
  - b. Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do Anexo V ao presente Programa de Concurso, que dele fazem parte integrante.
  - c. Não é exigida a prestação de caução desde que o adjudicatário, no prazo correspondente, apresente seguro da execução do contrato a celebrar [ou declaração de assunção de responsabilidade solidária] emitido nos termos previstos no n.º 4 do artigo 88.º do CCP

#### ARTIGO 19º CONTRATO ESCRITO

Haverá lugar a celebração de contrato escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

#### ARTIGO 20º DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

1. No prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
  - a. Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP;
  - b. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
    - i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
    - ii. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
  - c. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, do adjudicatário e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em

efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

- d. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- e. Alvará ou título de registo emitido pelo InCI, I.P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar.

2. Para efeitos da verificação das habilitações referidas alínea e) do número anterior, o adjudicatário pode apresentar alvarás ou títulos de registo de titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

3. O documento previsto na alínea d), do número anterior apenas é obrigatório no caso de existirem alterações às inscrições constantes do documento apresentado em sede de apresentação de proposta (alínea d), do n.º 2, do artigo 9º).

#### ARTIGO 21º PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO

- 1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
- 2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 3 dias.

#### ARTIGO 22º DESPESAS E ENCARGOS DO CONCORRENTE

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

#### ARTIGO 23º LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro), e restante legislação aplicável.

---

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e ubmete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, morada de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, moradas de sede, número de matrícula na Conservatório do Registo Comercial e número de pessoa coletiva), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do procedimento nº SCGC\_FLUP\_CPR/21A004 – *Empreitada de reabilitação do Palacete Burmester – fase II conclusão*, e de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se efetuar a empreitada, de acordo com o preço a seguir discriminado:

| art.          | Designação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valores |        |         |       |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|-------|
|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un      | Quant. | P.Unit. | Total |
| <b>00.5</b>   | <b>Estaleiro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        |         |       |
| <b>00.5.1</b> | Montagem, manutenção e desmontagem de máquinas, redes provisórias de abastecimento, instalações provisórias, vedação do recinto da obra, reconhecimento do local da obra e seu estado atual, organização de métodos de trabalho, obtenção de licenças e autorizações, eventuais indemnizações a terceiros, colocação de placa com identificação da obra e demais trabalhos necessários à execução da empreitada | vg      | 1,00   |         |       |
| <b>00.6</b>   | <b>Segurança</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        |         |       |
| <b>00.6.1</b> | Assunção das responsabilidades do empreiteiro perante o dono da obra e as entidades fiscalizadoras                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |        |         |       |
| <b>00.7</b>   | <b>Taxas e Licenças</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |        |         |       |
| <b>00.7.1</b> | Requerimento e pagamento de quaisquer taxas e licenças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |        |         |       |
| <b>01.</b>    | <b>TRABALHOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |         |       |
| <b>01.1</b>   | <b>Limpeza da Área de Intervenção</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |        |         |       |
| <b>01.1.1</b> | Limpeza do perímetro definido como área de intervenção, de acordo com o preconizado neste C.E.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | m2      | 100,00 |         |       |
| <b>01.2</b>   | Demolições, remoções, demolições parciais e transporte a vazadouro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | vg      | 1,00   |         |       |
| <b>02.</b>    | <b>OBRA DE TROLHA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |        |         |       |
| <b>02.3</b>   | <b>Paredes Interiores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |        |         |       |
| <b>02.3.1</b> | Reparação de paredes interiores estucadas - <b>Pr01 Exist</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | m2      | 418,35 |         |       |
| <b>02.4</b>   | <b>Tetos Interiores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |        |         |       |

|          |                                                                                                                                                                                                                      |    |        |  |  |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|
| 02.4.1   | Execução de tetos falsos interiores em placas de gesso cartonado hidrófugo tipo "Pladur" de 12,5mm, incluindo estrutura metálica de fixação, tratamento de juntas e emassamento para posterior pintura - <b>Tc02</b> | m2 | 305,59 |  |  |
| 02.4.2   | Reparação de tetos interiores e exteriores para posterior pintura                                                                                                                                                    |    |        |  |  |
| 02.4.2.1 | Novo                                                                                                                                                                                                                 | m2 | 30,74  |  |  |
| 02.4.2.2 | Recuperado – <b>Tc01</b>                                                                                                                                                                                             | m2 | 55,49  |  |  |
| 03.      | <b>DIVERSOS</b>                                                                                                                                                                                                      |    |        |  |  |
| 03.1     | Reabilitação da cobertura com substituição de telhas partidas e verificação de rufos e caleiras                                                                                                                      | m2 | 567,57 |  |  |
| 04.      | <b>CARPINTARIAS</b>                                                                                                                                                                                                  |    |        |  |  |
| 04.1     | Recuperação do soalho de madeira existente                                                                                                                                                                           | m2 | 32,26  |  |  |
| 04.2     | Recuperação do parquet de madeira existente                                                                                                                                                                          | m2 | 26,03  |  |  |
| 04.3     | Reabilitação de degraus de madeira existente                                                                                                                                                                         | m2 | 8,08   |  |  |
| 04.4     | Recuperação do Pavimento igual ao existente na <b>sala V.G.M.</b>                                                                                                                                                    | m2 | 55,25  |  |  |
| 04.5     | Fornecimento e montagem de vãos exteriores novos                                                                                                                                                                     |    |        |  |  |
|          | Ve-1.02                                                                                                                                                                                                              | un | 4,00   |  |  |
|          | Ve-1.03                                                                                                                                                                                                              | un | 2,00   |  |  |
|          | Ve-1.04                                                                                                                                                                                                              | un | 1,00   |  |  |
|          | Ve-1.05                                                                                                                                                                                                              | un | 4,00   |  |  |
|          | Ve-1.06                                                                                                                                                                                                              | un | 2,00   |  |  |
|          | Ve-1.07                                                                                                                                                                                                              | un | 1,00   |  |  |
|          | Ve-1.08                                                                                                                                                                                                              | un | 1,00   |  |  |
|          | Ve-3.04                                                                                                                                                                                                              | un | 1,00   |  |  |
| 05.      | <b>OBRA DE SERRALHEIRO</b>                                                                                                                                                                                           |    |        |  |  |
| 05.1     | Elementos em ferro a recuperar                                                                                                                                                                                       |    |        |  |  |
| 05.1.1   | Guardas das varandas                                                                                                                                                                                                 | ml | 1,00   |  |  |
| 05.1.2   | Corrimãos das escadarias                                                                                                                                                                                             | ml | 1,00   |  |  |
| 05.1.3   | Guarda-corpos dos vãos exteriores (cave)                                                                                                                                                                             | m2 | 17,99  |  |  |
| 05.1.5   | Varanda Sul - reparação estrutura de suporte e ornamentos                                                                                                                                                            | ml | 8,10   |  |  |
| 05.1.6   | Cobertura – peças metálicas                                                                                                                                                                                          | un | 38,00  |  |  |
| 05.1.7   | Reabilitação de janelas de sótão existentes                                                                                                                                                                          |    |        |  |  |
|          | Ve-3.01                                                                                                                                                                                                              | un | 7,00   |  |  |

|        |                                                                                                                                                                 |    |        |  |  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|
| 05.2   | Retificação de cantoneira em folha de alumínio no focinho dos degraus acesso -1 ( 4 unidades com 1550+ 8 unidades com 1155)                                     | un | 1,00   |  |  |
| 05.3   | Demolição de chaminé                                                                                                                                            | un | 1,00   |  |  |
| 05.4   | Rufagem em zinco de 2 chaminés.                                                                                                                                 | un | 2,00   |  |  |
| 05.5   | Recuperação de gradeamento e portas na vedação exterior na Rua do Campo Alegre 1055                                                                             | un | 1,00   |  |  |
| 06.    | <b>OBRA DE PINTOR</b>                                                                                                                                           |    |        |  |  |
| 06.1   | Pintura de paredes interiores                                                                                                                                   | m2 | 309,04 |  |  |
| 06.2   | Pintura de tetos interiores                                                                                                                                     | m2 | 233,57 |  |  |
| 06.3   | Pintura a esmalte sobre superfícies ferrosas                                                                                                                    |    |        |  |  |
| 06.3.1 | Grades dos vãos exteriores (cave)                                                                                                                               | m2 | 8,60   |  |  |
| 06.3.2 | Varanda Sul - Estrutura de suporte e ornamentos                                                                                                                 | ml | 8,10   |  |  |
| 06.3.3 | Cobertura – peças metálicas                                                                                                                                     | un | 38,00  |  |  |
| 6.4-   | Envernizamento de soalho, parquet e "Parquetone" de madeira                                                                                                     | m2 | 241,23 |  |  |
| 6.5-   | Tratamento e limpeza de cantarias em granito existente                                                                                                          | m2 | 155,97 |  |  |
| 07.    | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>                                                                                                                                    |    |        |  |  |
| 07.1   | Limpeza final da obra                                                                                                                                           | vg | 1,00   |  |  |
|        | <b>Nota: os trabalhos relativos a este artigo estão incluídos na empreitada, devendo os respetivos custos ser diluídos pelos restantes trabalhos a realizar</b> |    |        |  |  |
|        | <b>REFORÇO E REABILITAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA</b>                                                                                                          |    |        |  |  |
| 1.1.   | <b>Reforço do Apoio e do Encastramento de Vigas de Madeira Nas Paredes de Alvenaria de Pedra</b>                                                                |    |        |  |  |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |       |  |  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|
| 1.1.1. | Reforço dos apoios deficientes de vigas ou barrotes de madeira, nas paredes de alvenaria de pedra, com recalçamento do apoio e a melhoria do encastramento através de selagem por meio de argamassa de cimento, reforçado, nos casos em que se justifique, por fixação e selagem de abraçadeiras diam10, em U invertido, na alvenaria, incluindo todos os trabalhos necessários, como a criação de acesso aos locais, levantamento e reposição de materiais e limpeza final do local. | un | 5,00  |  |  |
| 1.2.   | <b>Reforço de Vigas de Madeira com Fendas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |       |  |  |
| 1.2.1. | Limpeza e selagem das fendas com aplicação de massas de resinas epoxy ou de colas de madeira, incluindo a colocação de vedantes para conter as colas e todos os trabalhos necessários como criação de acessos e condições de trabalho nos locais de intervenção, conforme especificações do projeto e a legislação específica aplicável.                                                                                                                                              | m  | 40,00 |  |  |
| 1.2.2. | Fornecimento e aplicação de abraçadeiras de aço galvanizado S275JR, conforme especificações e pormenores do projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | un | 12,00 |  |  |
| 1.3.   | <b>Reforço de Vigas de Madeira Empenadas ou Torcidas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |  |  |
| 1.3.1. | Fornecimento e aplicação por justaposição de vigas lameladas duplas, cada uma delas com 60x200 mm de secção, incluindo o seu afeiçoamento ao local e a aplicação de calços e massa de colagem, bem como a criação de acesso e condições de trabalho nos locais da intervenção, tudo conforme pormenores e especificações do projeto e da legislação aplicável.                                                                                                                        | m  | 25,00 |  |  |
| 1.3.2. | Fornecimento e aplicação de parafusos ou varões roscados M10, incluindo furação e anilhas, conforme especificações e pormenores do projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | un | 60,00 |  |  |
| 1.4.   | <b>Reforço da Suspensão dos Barrotes de Tetos Fasquiados e Outros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |       |  |  |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |  |  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|
| 1.4.1              | Fornecimento e aplicação de dispositivos de aço galvanizado S275JR para atirantamento dos barrotes de tetos e para reforço da suspensão, incluindo a criação de acessos e de condições de trabalho nos locais a intervir, e todos os trabalhos necessários conforme pormenores e especificações do projeto ou da legislação aplicável. | un | 40,00 |  |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |  |  |
| 1.5.               | <b>Estruturas de Remate junto ao Monta-Cargas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |  |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |  |  |
| 1.5.1              | Execução em 2 pisos de estruturas secundárias com barrotes de madeira lamelada para suporte dos remates do soalho junto à caixa do montacargas, incluindo fornecimento dos materiais, execução e aplicação no local por meio de dispositivos em chapa de 3 mm, quinada em L, fixados com parafusos, conforme pormenor do projeto.      | un | 2,00  |  |  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |  |  |
| <b>TOTAL S/Iva</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |  |  |

A empreitada de reabilitação do Palacete Burmester – fase II conclusão será efetuada pelo preço global de ... (valor €), ... (valor por extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que legalmente devido, no prazo de execução do contrato.

..... (local), ..... (data)

.....(assinatura)